

*missões
pelentes.
L. 4.9.67
Ramos*

PROJETO DE LEI nº 52-67

Suprime os artigos 2º e 3º, e modifica a redação do art. 4º da Lei nº 717, de 9 de junho de 1964.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º - Ficam suprimidos os artigos 2º e 3º da Lei nº 717, de 9 de junho de 1964.

Art. 2º - O art. 4º da lei referida no artigo anterior passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 4º - Fica proibida na Praça Monsenhor Marcondes, tôda e qualquer reconstrução ou reforma de prédios, de que resulte acréscimo ou modificação em parte essencial da edificação".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1967.

Ramos Mello

Ver. Domingos José Ramos Mello.-

[Handwritten signature]

X
*Aprovado por
a comunidade
em 18.9.67
Ramos*

*Aprovado por
a comunidade
em 19.9.67
Ramos*

*Parecer favorável
do Conselho Municipal
em 19.9.67
Ramos*
X